



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.091/0001-93

Projeto de Lei nº 343/03

de 10 de outubro de 2003

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com o Programa de Formação de Professores em Exercício- PROFORMAÇÃO, para a habilitação de Professores leigos atuantes da Rede Municipal de Ensino, em nível de magistério, e dá outras providencias”.

APROVADO EM
09/11/03
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Formação de Professores em Exercício- PROFORMAÇÃO, para a habilitação de Professores leigos atuantes da Rede Municipal de Ensino, em nível de magistério.

Art. 2º - Fica criada a função de Tutor, profissional da Educação, preferencialmente de nível superior, que acompanha os estudos do Professor Cursista, recebendo o Tutor, além de seus vencimentos normais, uma gratificação de R\$ 30,00(trinta reais) por Professor Cursista atendido, ao longo dos 24(vinte quatro) meses do Programa.

§ 1º - Um tutor atenderá no Maximo 12(doze) Professores Cursista.

§ 2º - O Tutor, selecionado pela Secretaria Municipal de Educação e a Agencia Formadora do PROFORMAÇÃO de Itaueira, terá sua gratificação fixada em Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitado o valor constante no caput do presente

I – Despesas com deslocamento e alimentação para os Tutor(es) e os Professores Cursistas realizarem as reuniões quinzenais(sábados), no próprio município.

II – Despesas com deslocamento dos Tutores participarem das fases presenciais do Programa, na Agencia Formadora de de Floriano –PI, uma vez por semestre por um período de 11(onze) dias.

III – Despesas com alimentação e deslocamento para o(s) Tutor(es) participar(em) de uma Reunião Mensal(um dia) na Agencia Formadora.

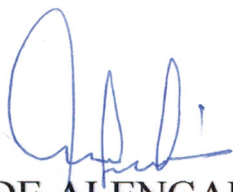
IV – As datas dos eventos citados nos incisos I, II e III dos presente Artigos estarão fixadas no Calendário Nacional do PROFORMAÇÃO, previamente informado ao município.

Art.4º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar mensalmente à Agência Formadora de Floriano-PI, a titulo de cobertura de custos com material de expediente e didático, o valor de R\$ 10,00(dez reais) por Professor Cursista matriculado no Programa , conforme Convênio a ser celebrado entre os Municípios Parceiros e a Agência Formadora.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da doação orçamentária, do respectivo exercício, oriunda do FUNDEF, no que concerne aos 40%(quarenta por cento). “Outras Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental”

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauera, aos dez dias do mês de outubro de 2003


QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itauera-PI
Protocolo Nº 044/03

Funcionário

em 10/10/03.